



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO-PG
PROG. DE POS-GRAD EM BIOTECNOLOGIA-PG



EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA (PPGBIOTEC), DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CÂMPUS PONTA GROSSA/DOIS VIZINHOS - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM BIOTECNOLOGIA

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Edital de Credenciamento de Docentes, no regime de fluxo contínuo, se refere ao Edital Edital Nº 025/2017 – DIRPPG.

1.2 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Ponta Grossa e Dois Vizinhos (PPGBIOTEC), torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para credenciamento de Docentes, no regime de fluxo contínuo, até o preenchimento de vagas, conforme cita o item 4.1.1 do Edital Nº 025/2017 – PPGBIOTEC: “4.1.1. Não havendo candidatos que preencham as exigências do item 3 deste Edital, o programa se reserva ao direito de manter o presente Edital aberto até o preenchimento da(s) vaga(s).”

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) tem por objetivo formar recursos humanos com elevado domínio científico e tecnológico qualificados na área de Biotecnologia, para atender as demandas do mercado profissional e acadêmico em nível regional, estadual e nacional. Nesta conjuntura, este programa também objetiva possibilitar o exercício de atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento de inovação tecnológica que possam gerar bens e serviços biotecnológicos para a sociedade, garantindo a minimização dos efeitos impactantes ao meio ambiente.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas:

- a) uma (01) vaga para Docente Permanente nas linhas de pesquisa Biomoléculas Naturais e Bioprocessos Industriais (Câmpus Ponta Grossa).
- b) uma (01) vaga para Docente Colaborador nas linhas de pesquisa Biomoléculas Naturais e Bioprocessos Industriais (Câmpus Ponta Grossa).
- c) uma (01) vaga para Docente Colaborador na linha de pesquisa Biotecnologia Aplicada à Agropecuária e Agroindústria (Câmpus Dois Vizinhos).

2.2. O candidato a Docente Colaborador não deverá atuar, no ato da inscrição, como Docente Permanente credenciado em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

2.3. A definição das categorias de Docente está regulamentada na portaria nº2 de 4 janeiro de 2012 da CAPES e as atividades de cada categoria estão no Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, disponível na página do PPGBIOTEC (<http://ppgbiotec.pg.utfpr.edu.br/>).

3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O candidato deverá ser docente com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) e estar lotado no Câmpus Ponta Grossa ou Dois Vizinhos. Havendo interesse de professores de outros Câmpus da UTFPR e outras instituições, a inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGBIOTEC.

3.2. Deverá possuir, em áreas afins ao Programa, Título de Doutor reconhecido pelo MEC em curso credenciado pela CAPES com validade nacional. O Título de Doutorado obtido no exterior deverá ser obrigatoriamente revalidado no Brasil.

3.3. Será considerado como critério mínimo para elegibilidade de credenciamento, o somatório de pelo menos quatrocentos (400) pontos conforme Tabela de Pontuação do Anexo II, determinada a partir da produção científica referente ao presente quadriênio para o Qualis em Biotecnologia mais o ano em questão, salvo patentes que possuem caráter atemporal.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Documentos para inscrição

4.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) e Tabela de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchidas e assinadas, ambas em versão impressa. Somente serão homologados os itens do currículo do candidato que estiverem listados na Tabela de Pontuação.

4.1.2 Cópia do diploma de Doutorado.

4.1.3 Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado no mês da inscrição, referente ao presente quadriênio, presente quadriênio para a área de Biotecnologia mais o ano em questão. O currículo deve conter os comprovantes dos itens listados na Tabela de Pontuação (Anexo II). Artigos aceitos ou *in press* serão computados desde que o comprovante de aceite seja anexado ao Lattes.

4.1.4 Plano de Trabalho, escrito em, no máximo, duas (02) páginas, não inferior a dois anos, incluindo detalhamento das atividades de pesquisa e de orientação de alunos. Deve também explicitar a disponibilidade para atividades de ensino (disciplinas a serem ministradas), administrativas (comissões, representação e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e de extensão.

4.2. Os documentos listados no item 4.1 deverão ser entregues no ato da inscrição:

4.2.1. No Câmpus Ponta Grossa – Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) – Avenida Monteiro Lobato, s/n km 4 – CEP 84016-210, Ponta Grossa – PR.

4.2.2. No Câmpus Dois Vizinhos – Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) – Estrada para Boa Esperança, s/n km 4 – Comunidade São Cristóvão – CEP 85660-000, Dois Vizinhos – PR.

4.3 A pontuação máxima para o Plano de Trabalho é 100 (cem). Para pontuação serão considerados o mérito científico do Plano de Trabalho, a adequação deste às linhas de pesquisa do PPGBIOTEC e a viabilidade técnica do Plano de Trabalho.

4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A primeira etapa de seleção, de caráter eliminatório, corresponde ao cumprimento de todos os requisitos do item 3 deste edital.

5.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, corresponderá à validação da Tabela de Pontuação (Anexo II) e avaliação do Plano de Trabalho. Para a composição da nota final dos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, será calculada a soma da Tabela de Pontuação e do Plano de Trabalho.

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida.

5.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência para efeito de desempate o candidato que tiver maior pontuação na produção científica da Tabela de Pontuação do Anexo II.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Caso o candidato queira apresentar recurso contra o resultado final o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria do PPGBIOTEC do respectivo Câmpus, a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo. O prazo de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.2 Os candidatos não aprovados poderão providenciar a retirada de seus documentos, no endereços especificados na seção 4.2, por um período de trinta (30) dias contados a partir da data do resultado final. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados.

6.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas no Regulamento do PPGBIOTEC, disponível no sítio <http://ppgbiotec.pg.utfpr.edu.br> e neste Edital.

6.4 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou no Regulamento e comunicados do PPGBIOTEC.

7.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBIOTEC.

7.6 O presente Edital será publicado no sítio <http://ppgbiotec.pg.utfpr.edu.br>.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ANSCHAU, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/02/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166866** e o código CRC **99AC4A5F**.

ANEXO I – EDITAL 03/2018- DIRPPG

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – Dados do Candidato

Nome completo:		
Nacionalidade:		
Knn mfklmkmkflmkl		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone (residencial):	E-mail:	
RG ou RNE:		
CPF (somente para brasileiro):		

II – Formação Acadêmica

Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Pós-Graduação (Mestrado):	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Pós-Graduação (Doutorado):	Ano de Conclusão:
Instituição:	

III – Vínculo empregatício

<input type="checkbox"/> Não	
------------------------------	--

<input type="checkbox"/> Sim	
Instituição:	
Endereço:	
Telefone:	Ocupação:

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBIOTEC da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidato à vaga de:

Docente Permanente

Docente Colaborador

Vinculada à linha de pesquisa:

Biomoléculas Naturais – Câmpus Ponta Grossa

Bioprocessos Industriais – Câmpus Ponta Grossa

Biotecnologia Aplicada à Agropecuária e Agroindústria – Câmpus Dois Vizinhos

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital e na Resolução N° 032/2016 – COPPG.

Cidade:

Data:

Assinatura:

ANEXO II – EDITAL 03/2018- PPGBIOTEC

TABELA DE PONTUAÇÃO – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

As atividades descritas nos currículos (devidamente comprovadas) serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. A pontuação obtida nessa Tabela será somada à nota do Plano de Trabalho. Serão consideradas informações referentes ao presente quadriênio para a área de Biotecnologia mais o ano em questão, salvo patentes que possuem caráter atemporal.

Nome do Candidato:			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
Produção científica	Pontos por	Pontos	Pontos

	publicação	solicitados	Homologados
Periódico A1: FI* \geq 4,3	100		
Periódico A2: FI \geq 3,2 e $<$ 4,3	85		
Periódico B1: FI \geq 2,1 e $<$ 3,2	70		
Periódico B2: FI \geq 1,4 e $<$ 2,1	55		
Periódico B3: FI \geq 0,8 e $<$ 1,4	40		
Periódico B4: FI \geq 0,1 e $<$ 0,8 + SCIELO	20		
Capítulo de livro em editoras internacionais com corpo editorial	55		
Capítulo de livro em editoras nacionais com corpo editorial	50		
Capítulo de livro em editoras universitárias e afins	20		
Livro em editoras internacionais com corpo editorial	70		
Livro em editoras nacionais com corpo editorial	55		
Livro em editoras universitárias e afins	40		
Livro em outras editoras	20		
Patente depositada em parceria com empresa	85		
Patente depositada com registro	70		
Patente outorgada/concedida	100		
Patente licenciada e produzindo	100		
Produto registrado no órgão competente	70		

Orientações concluídas	Pontos por orientação	Pontos solicitados	Pontos Homologados
Orientação de aluno de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e PIBIC-AF)	5		
Orientação de aluno de TCC	5		
Orientação de mestrado	30		
Coorientação de mestrado	15		
Orientação de doutorado	50		
Coorientação de doutorado	25		
Outros	Pontos por atividade	Pontos solicitados	Pontos Homologados
Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq e FA)	50		
Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão vigentes, financiados e devidamente comprovados em órgãos externos de fomento relacionados à Biotecnologia	50		
Pontuação Final			
Preenchimento exclusivo da comissão de credenciamento			

*FI: Fator de impacto

Pontuação do Plano de Trabalho (0 – 100)	
Preenchimento exclusivo da comissão de credenciamento	
Pontuação Total (Tabela de Pontuação + Plano de Trabalho)	
Preenchimento exclusivo da comissão de credenciamento	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura